

PORTARIA Nº 597 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Outorga a EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição no Ribeirão do Macuco, e captação de água no Ribeirão Pau Furado.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4208/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 21 de junho de 2021, acostado às fls. 43/44/45/46/47/48 e 49 f/v do processo SAD Nº 195846/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar EWERTON GAUDENCIO ALVES DA SILVA, CPF: 627.561.501-00, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de Efluentes no Ribeirão do Macuco e captação de água no Ribeirão Pau Furado, com a finalidade de irrigação de 300,30 ha por um sistema de aspersão móvel das culturas de: soja, milho, feijão e outros, com equipamento do tipo pivô central, e captação com lançamento de efluentes para Aquicultura (recria e engorda de peixes), na Fazenda Recreio II e III, localizada próximo à Rodovia BR 163 Km 920, 6 km a esquerda na zona rural do município de Cláudia/MT, na Bacia Hidrográfica Amazônica e da Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 – Médio Teles Pires, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'04,83" Latitude Sul e 55°22'38,24" de Longitude Oeste; com a vazão máxima de lançamento de 56,88 m<sup>3</sup>/h (0,0158 m<sup>3</sup>/s ou 15,80 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 de vazões solicitadas, com concentração máxima de Matéria

Orgânica DBO<sub>5,20°</sub> de 3,05mgO<sub>2</sub>/L. Sistema de tratamento composto de tanque de decantação utilizando plantas macrófitas aquáticas (aguapé);

II - Captação 1 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'16,26" Latitude Sul e 55°22'09,50" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 138,00 m<sup>3</sup>/h (0,038333 m<sup>3</sup>/s ou 38,333 L/s, com volume anual de 411.512,42 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 36,2 ha;

III - Captação 2 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'16,26" Latitude Sul e 55°22'09,50" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 348,00 m<sup>3</sup>/h (0,096666 m<sup>3</sup>/s ou 96,666 L/s), com volume anual de 1.037.728,84 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 03 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 91,1 ha;

IV - Captação 3 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'21,81" Latitude Sul e 55°22'28,24" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 155,00 m<sup>3</sup>/h (0,043055 m<sup>3</sup>/s ou 43,055 L/s), com volume anual de 462.204,04 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 04 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 40,7 ha;

V - Captação 4 no Ribeirão do Macuco, nas coordenadas geográficas: 11°09'21,81" Latitude Sul e 55°22'28,24" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 504,00 m<sup>3</sup>/h (0,14 m<sup>3</sup>/s ou 140 L/s), com volume anual de 1.502.928 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 05 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central 01) com área de 132,3 ha;

VI - Captação 5 no Ribeirão Pau Furado, nas coordenadas geográficas: 11°11'21,52" Latitude Sul e 55°21'26,86" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 111,924 m<sup>3</sup>/h (0,03109 m<sup>3</sup>/s ou 31,09 L/s, com volume anual de 980.454,24 m<sup>3</sup>, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 06 de vazões solicitadas para irrigação. A captação atende a atividade de piscicultura com área de 30,15 ha;

VII - Prazo de vigência desta outorga: até a data de 21/06/2031;

VIII - O outorgado deverá implantar e manter em funcionamento o equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

IX - O Outorgada deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

X - No Artigo 12 no parágrafo § 1º e § 2º do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **21 de junho de 2031**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 8º** O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE...



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'04,83" S e Long. 55°22'38,24" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0158	24	31
Fevereiro	0,0158	24	28
Março	0,0158	24	31
Abril	0,0158	24	30
Mai	0,0158	24	31
Junho	0,0158	24	30

Volume total Anual (m³): 498.268,8

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0158	24	31
Agosto	0,0158	24	31
Setembro	0,0158	24	30
Outubro	0,0158	24	31
Novembro	0,0158	24	30
Dezembro	0,0158	24	31

Tabela 02 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'16,26"S e Long. 55°22'09,50"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,038333	8	15
Fevereiro	0,038333	8	15
Março	0,038333	8	15
Abril	0,038333	8	30
Mai	0,038333	12	31
Junho	0,038333	12	30

Volume total Anual (m³): 411.512,42

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,038333	14	31
Agosto	0,038333	16	31
Setembro	0,038333	8	30
Outubro	0,038333	8	30
Novembro	0,038333	8	15
Dezembro	0,038333	8	15

Tabela 03 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'16,26"S e Long. 55°22'09,50"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,096666	8	15
Fevereiro	0,096666	8	15
Março	0,096666	8	15
Abril	0,096666	8	30
Mai	0,096666	12	31
Junho	0,096666	12	30

Volume total Anual (m³): 1.037.728,84

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,096666	14	31
Agosto	0,096666	16	31
Setembro	0,096666	8	30
Outubro	0,096666	8	30
Novembro	0,096666	8	15
Dezembro	0,096666	8	15

Tabela 04 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas –: 11°09'21,81"S e Long. 55°22'28,24"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,043055	8	15
Fevereiro	0,043055	8	15
Março	0,043055	8	15
Abril	0,043055	8	30
Mai	0,043055	12	31
Junho	0,043055	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,043055	14	31
Agosto	0,043055	16	31
Setembro	0,043055	8	30
Outubro	0,043055	8	30
Novembro	0,043055	8	15
Dezembro	0,043055	8	15

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 462.204,04

Tabela 05 – Ribeirão do Macuco

Coordenadas Geográficas -: 11°09'21,81"S e Long. 55°22'28,24"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,14	8	15
Fevereiro	0,14	8	15
Março	0,14	8	15
Abril	0,14	8	30
Mai	0,14	12	31
Junho	0,14	12	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14	14	31
Agosto	0,14	16	31
Setembro	0,14	8	30
Outubro	0,14	8	30
Novembro	0,14	8	15
Dezembro	0,14	8	15

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 1.502.928

Tabela 06 – Ribeirão Pau Furado

Coordenadas Geográficas -: 11°11'21,52"S e Long. 55°21'26,86"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,03109	24	31
Fevereiro	0,03109	24	28
Março	0,03109	24	31
Abril	0,03109	24	30
Mai	0,03109	24	31
Junho	0,03109	24	30

MÊS	Vazão (m <sup>3</sup> /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,03109	24	31
Agosto	0,03109	24	31
Setembro	0,03109	24	30
Outubro	0,03109	24	31
Novembro	0,03109	24	30
Dezembro	0,03109	24	31

Volume total Anual (m<sup>3</sup>): 980.454,24

